



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

## AVISO DE DISPENSA – “RETIFICADO”

**PROCESSO Nº 115/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 04/2024 – COM  
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO - SP** torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor valor global, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais regulamentos do Legislativo.

O objeto da presente dispensa para **“Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para higiene e asseio das dependências da Câmara Municipal de Saltinho”**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **04/04/2.024**, (quinta-feira), até às 09h00min (protocolo presencial) ou (por e-mail).

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria Geral da CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO - SP, sito a à Avenida Sete de Setembro, 1711, Centro – Saltinho – SP, CEP: 13.440-013 ou pelo site [www.camarasaltinho.sp.gov.br](http://www.camarasaltinho.sp.gov.br), ou através do contato via e-mail no endereço [contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br), no horário de 09h00min às 18h00min, em dias úteis, até a data e hora limite.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Saltinho <https://www.camarasaltinho.sp.gov.br/licitacoes>.

**OBSERVAÇÃO:** As propostas com preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação serão **DESCLASSIFICADAS**.

Outras informações poderão ser obtidas na CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no horário das 09h00 às 18h00 de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (19) 3439-1707/ 3439-1178.

### 1. OBJETO

Dispensa para **“Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para higiene e asseio das dependências da Câmara Municipal de Saltinho”**.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4 Sociedades cooperativas.

## 3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) Descrição dos produtos/serviços, conforme especificações do Termo de Referência, **devendo o fornecedor que optar por participar, enviar proposta para todos os itens que o compõem.**

c) Valor unitário;

d) Valor Global da proposta.

e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2 Será desclassificada a proposta que:

3.2.1 Contiver vícios insanáveis;

3.2.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 01.637.738/0001-27**

3.3 Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### **4. HABILITAÇÃO**

4.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.

4.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Saltinho, <https://www.camarasaltinho.sp.gov.br/licitação>.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 01.637.738/0001-27**

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.10. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.12.1 ANEXO I – Termo De Referência

5.12.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

5.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

5.12.4 ANEXO IV - Declaração de inexistência de vínculo com órgão Público;

Saltinho/SP, 28 de março de 2.024.

**ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA**  
**Agente de Contratação**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 01.637.738/0001-27**

**ANEXO I**

**Processo Administrativo nº. 115/2.024 Dispensa de Licitação nº. 004/2.024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO realizará procedimento licitatório (dispensa), com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para **“Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para higiene e asseio das dependências da Câmara Municipal de Saltinho”** conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.

**1.DO OBJETO**

1.1 O presente termo de referência foi elaborado conforme as disposições do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, e tem por objetivo a contratação de empresa especializada para “Aquisição de produtos de limpeza para higiene e asseio das dependências da Câmara Municipal de Saltinho”, conforme quantitativos e especificações presentes neste Termo de Referência.

1.2 Critério de julgamento: Menor Valor Global.

1.2 Descrição dos itens, quantidades estimadas e valor máximo aceitável:

ITEM N.º	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade		Valor / R\$	
		Unid	Anual	Unitário	Total
1	<b>Limpador Geral (1000 ml)</b> Limpador Multiuso, composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina oxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água ou similar. Lavanda. <b>Marca de referência: Perfumes da Natureza Veja</b>	30	UN	12,85	385,60
2	<b>Água Sanitária 2 lts</b> Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo : 2,0% a 2,5 %, ou similar. <b>Marca de referência: Candura/Ipê</b>	08	UN	7,47	59,76
3	<b>Limpador tira limo com pulverizador 500ml</b> Ingrediente ativo: Hipoclorito de sódio 2,5%, podendo chegar até 1% de cloro ativo após 12 meses sem comprometer a eficácia do produto, ou similar. Composição: ingrediente ativo, hidróxido de sódio, coadjuvante, fragrância e água. <b>Marca de Referência: Veja X-14 Cloro ativo Squeeze</b>	15	UN	17,68	265,20
4	<b>Sabão Líquido concentrado de 900 ml</b>	08	UN	17,28	138,21



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

	Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, ajustador de ph, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, agente anti redepositante, conservantes e água. contém isotiazolinonas. contém tensoativos biodegradáveis. <b>Marca de Referência: Omo</b>				
5	<b>Papel toalha de cozinha c/2 rolos</b> Medindo aproximadamente 19x22 cm, qualidade superior, folha dupla, pacote com 120 toalhas. <b>Marca de Referência: Snob</b>	20	UN	6,11	122,20
6	<b>Guardanapo de papel</b> Medindo aproximadamente 23,5x23,5 cm 100% celulose, qualidade superior, folha dupla, pacote com 50 unidades <b>Marca de Referência Snob/Gala Luxo</b>	50	UN	4,23	211,67
7	<b>Sabonete Líquido com Hidratante de 500 ml</b> Fragrância Dove, erva-doce (ou outra Fragrância) com Aloe Vera, produto utilizado para uso de limpeza das mãos, por ter formulação totalmente cosmética, para não agredir a pele.	10	UN	13,22	132,20
8	<b>Limpa Alumínio (500 ml)</b> Limpa alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas, composição: Tensoativo aniônico, acidificantes, espessante, corantes, fragrância e veículo, ou similar. <b>Marca de Referência: Alumil</b>	01	UN	3,84	3,84
9	<b>Pano multiuso tipo perfex 35x63 cm</b> Com agentes antibacterianos, na cor azul, resistente e absorvente. (pacotes com 5 unidades). <b>Marca de Referência: Perfex/Ipê</b>	04	UN	8,42	33,69
10	<b>Pano para limpeza em geral</b> Material: Microfibra, formato aproximado 28 x 38 cm.	10	UN	8,90	89,03
11	<b>Pano de chão</b> Material: Microfibra, formato aproximado 45 x 65 cm.	13	UN	11,43	148,63
12	<b>Copo plástico descartável transparente 50ml</b>	05	CX	116,86	584,28





# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

	Norma ABNT 14.865/2012, de 50 ml, caixa c/ 5000 unidades <b>Marca de referência: Totalplast</b>				
13	<b>Copo plástico descartável transparente 180ml</b> Norma ABNT 14.865/2012, de 180 ml, caixa c/ 2.500 unidades <b>Marca de referência: Totalplast</b>	04	CX	121,96	487,85
14	<b>Saco de Lixo Preto 20 litros</b> Composição: em polietileno. Reforçado. Medida aproximada: 43x55x0,10 de micras, pacote com 50 unid.	04	UN	13,64	54,57
15	<b>Saco de Lixo Preto 100 litros</b> Composição: em polietileno Reforçado. Medida aproximada 75 x 90 e 0,10 de micras, pacote c/ 100 unidades	04	UN	73,40	293,61
16	<b>Papel Higiénico – Folha Dupla c/64 rolos</b> Papel higiênico 100% celulose, Folha Dupla, medindo 30m x 10 cm. <b>Marca de Referência: Fancy/Neve</b>	08	FD	96,35	770,83
17	<b>Lustra Móveis (500) ml</b> Lustra Móveis perfume de lavanda e brilho. Composição: Cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, emulsificante, espessante, tensoativos não iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância e água ou similar. <b>Marca de Referência: Poliflor</b>	05	UN	23,06	115,28
18	<b>Amaciante de roupas concentrado 500 ml</b> Composição: cloreto dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, corantes fragrâncias, atenuador de espuma e água, ou similar. <b>Marca de Referência: Downy/ Confort</b>	04	UN	12,98	51,91
19	<b>Papel toalha interfolhas</b> Composição: 100% celulose virgem, alta absorção, cor branca. Pacote com 1.000 folhas, tamanho aproximado de 20 x 21 cm. Com 7 pacotes. <b>Marca de Referência: Alveflor</b>	06	FD	118,37	710,22
20	<b>Detergente Líquido 500 ml</b> Composição: tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrância e água, ou similar. Fragrância Coco ou Limão. <b>Marca de Referência: Ipê/Limpol</b>	12	UN	2,78	33,40
21	<b>Detergente Líquido 500 ml</b>	12	UN	2,77	33,20



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

	Composição: tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrância e água, ou similar. Fragrância Maçã ou Clean. <b>Marca de Referência: Ipê/Limpol</b>				
22	<b>Vassoura de Palha</b> Confeccionada com palha natural, com cabo de madeira plastificado.	02	UN	41,48	82,95
23	<b>Vassoura de Nylon</b> Confeccionada com cerda de nylon de 30 cm, cabo de madeira plastificado.	02	UN	9,59	19,17
24	<b>Removedor 1000 ml</b> Removedor querosene perfumado na fragrância lavanda (ou outra), composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados, aromáticos e fragrância, ou similar. <b>Marca de Referência: Búfalo</b>	05	UN	24,64	123,18
25	<b>Esponja de Aço</b> Esponja de lã de aço, c/ fios micro ondulados, pacote com 08 unidades. <b>Marca de Referência: BomBril</b>	06	UN	3,05	18,28
26	<b>Limpador desengordurante de cozinha com pulverizador 500 ml</b> Composição: Lauramina Óxida, Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Solvente, Fragrância e Veículo. <b>Marca de Referência: Veja/Mr. Músculo</b>	15	UN	13,35	200,25
27	<b>Esponja multiuso, dupla face, (amarela /verde).</b> Composição: manta de nanotecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d água, com aplicação de material abrasivo e aderida a espuma de poliuretano, ou similar. Medida aproximada: 110 x 75 x 20 mm. Pacote com 04 unidades. <b>Marca de Referência: Scotch Brite</b>	05	UN	8,46	42,30
28	<b>Refil Gel Adesivo para Vaso Sanitário</b> Detergente Sanitário Fragrância Marine 1 Refil de 38 gr c/6 discos <b>Marca de Referência: Pato</b>	12	UN	13,00	156,04
29	<b>Limpador Sapólio Cremoso multiuso 250ml</b> Composição: Tensoativo aniônico (ativo), tensoativo não iônico (álcool etoxilado), abrasivo, coadjuvante, agentes de controle de pH, espessante, atenuador de espuma,	02	UN	9,45	18,90





**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 01.637.738/0001-27**

	conservante, fragrância e água. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. <b>Marca de Referência: CIF Cremoso</b>				
30	<b>Desinfetante de 1 litro</b> Composição: Ingredientes ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%; orto-Fenil fenol 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante; - Fragrância: Original. <b>Marca de Referência: Pinho Sol</b>	12	UN	15,14	181,68
31	<b>Álcool 46% de Eucalipto de 1000 ml cada</b> Princípio ativo, álcool etílico, desnaturante, fragrância, corante e água. Princípio ativo: composto de amônio quaternário, benzil-C12-16-alkildimetil, cloretos - 0,08% (p/p). O produto contém como desnaturante benzoato de denatônio. <b>Marca de Referência: Coperalcool</b>	02	UN	6,09	12,19
32	<b>Inseticida Aerosol 285 ml</b> Multi-inseticida aerosol à base de água, Composição: ingredientes Ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes, ou similar. <b>Marca de Referência: Raid Multi-insetos Água c/Eucalipto</b>	06	UN	15,04	90,26
33	<b>Rodo para pia</b> Confeccionado em polipropileno de alta qualidade, tamanho entre 13cm e 18 cm aproximadamente.	01	UN	6,15	6,15
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL:</b>				<b>R\$ 5.676,53</b>	

1.2.1 O valor médio de mercado, utilizado para compor o valor Global máximo aceitável foi obtido através de cotações com fornecedores, pesquisa em contratações similares de outros órgãos públicos e por meio de pesquisa na internet. O Relatório de Cotação encontra-se anexo aos autos do presente processo.

1.3 O quantitativo acima é feito por estimativa, servindo apenas para o procedimento de Dispensa de Licitação, não ficando a CONTRATANTE obrigada a adquirir o total desta planilha, responsabilizando-se pelo pagamento somente do montante que efetivamente solicitar e receber da CONTRATADA.

1.4 Nas propostas comerciais deverão ser indicadas as MARCAS dos produtos a serem ofertados. Todos os produtos devem ser de 1º linha/qualidade superior.

1.5 O quantitativo acima é feito por estimativa, servindo apenas para o procedimento de Dispensa de Licitação, não ficando a CONTRATANTE obrigada a



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

adquirir o total desta planilha, responsabilizando-se pelo pagamento somente do montante que efetivamente solicitar e receber da CONTRATADA.

1.6 Após cálculo da média chegou-se ao valor total estimado dos Itens de **R\$ 5.676,53 (Cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

1.7 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como as despesas com impostos, taxas, seguro, transporte.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Nos termos do Documento de Formalização de demanda, emitido pela Diretora Administrativa, Sra. ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU, justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO.

2.2 A aquisição de produtos de limpeza é primordial aos serviços diários da Casa Legislativa, na preservação da higiene e para manter o ambiente de trabalho limpo e asseado, de forma a zelar pela saúde de seus vereadores, servidores e visitantes em geral, além de preservar as dependências da Casa Legislativa. É uma aquisição que pode ser justificada por interesse público por contribuir para o adequado funcionamento do órgão legislativo e para o desempenho eficiente de suas atividades sejam elas desenvolvidas pelos vereadores como por servidores e terceiros em geral.

## 3. DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 A LICITANTE deverá apresentar para comprovação da **Qualificação Técnico-operacional**:

3.2 01 (um) atestado, certidão, declaração ou nota fiscal, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, comprovando que presta ou prestou serviços, fornece ou forneceu, por período superior a 6 (seis) meses, produtos de natureza similar, até data fim para apresentação das propostas.

3.3 A LICITANTE deverá apresentar para comprovação da **qualificação econômico-financeira**, dentre outros, os seguintes documentos:

3.3.1 Cópia do Comprovante de CNPJ;

3.3.2 Cópia das Certidões Negativas de débitos ou Positivas com efeito de Negativas dos tributos Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista.

3.3.3 Cópia do Alvará de funcionamento;

3.3.4 Alvará Sanitário ou Laudo de Inspeção Sanitária em vigência na data de abertura da proposta, emitido pela Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde ou outro órgão competente, licenciando a empresa para comercializar os produtos objeto desta dispensa de licitação.

## 4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ: 01.637.738/0001-27**

4.1 Os itens deverão ser entregues, de uma só vez, na Secretaria Geral da CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO - SP, sito a à Avenida Sete de Setembro, 1711, Centro, Saltinho – SP, CEP: 13440-013, dentro do prazo e de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, contendo os produtos ora discriminados, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

4.1.1 Os itens adquiridos possuem entrega única.

4.1.2 As entregas deverão ser realizadas nos seguintes horários: Período Manhã, até às 9h00, Tarde, até às 14h00.

4.2 Apenas estão autorizados a solicitar o fornecimento do objeto contratado, os servidores indicados formalmente pelo gestor do contrato, por meio de cópia de documento de identificação com foto, cabendo à CONTRATADA a conferência, sob penas de não se responsabilizar à CONTRATANTE pelo pagamento dos produtos fornecidos à pessoa por ela não autorizada;

4.3 O licitante vencedor não poderá entregar produto diverso do solicitado, sem autorização prévia do órgão solicitante, mesmo que sejam por produtos de qualidade equivalente;

4.6 Deverão ser submetidas à apreciação e à aprovação prévia da CONTRATANTE quaisquer medidas que impliquem alteração do quantitativo e qualidade dos produtos contratados;

4.7 Todos os itens deverão ser de qualidade superior/primeira linha, sob penas de rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas no edital e legislação pertinente, não se responsabilizando a CONTRATANTE por qualquer indenização;

4.8 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos do objeto deste contrato dentro do prazo de validade, sem avarias e/ou danos no manuseio, devendo estar protegidos da incidência solar direta, do calor excessivo ou umidade, cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, na quantidade e no local, de acordo com as especificações e demais condições exigidas neste CONTRATO;

4.9 Os produtos devem atender à legislação de vigilância sanitária vigente e outras normas regulamentadoras pertinentes à categoria destes produtos;

4.10. O recebimento dar-se-á, conforme abaixo:

4.10.1 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório;

4.10.2 O recebimento definitivo dar-se-á com o ateste da fatura, após a verificação da conformidade com a especificação constante do Termo de Referência;

4.10.3 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido ou do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.11 A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber os itens em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.12 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro do prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou cuja descrição não atenda às constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente;

4.12.1 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

4.13 Toda a logística e custos empregados na execução do contrato ficarão a cargo da CONTRATADA;

4.14 A CONTRATANTE não assumirá e nem responderá por quaisquer compromissos ASSUMIDOS PELA CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução desta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.15 Considerando que o desenvolvimento nacional e sustentável é atualmente um dos três pilares das compras públicas conforme art. 5º Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas na aquisição de bens, objeto da presente demanda, contida na Instrução Normativa da SLTI/MPOG nº 01/2010, Lei federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.746/12 e legislação correlatas;

4.16 Esta contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.17 Quando da entrega, o recibo deverá trazer a descrição dos itens, quantidade, valor unitário e valor total do pedido, subscrito pelo responsável da CONTRATADA. O servidor da CONTRATANTE assinará o recebimento total em uma via do canhoto.

## **5. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

5.1 A vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, considerando-se o termo inicial a data da última assinatura.

5.2 O CONTRATO somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

6.1 O prazo de garantia dos produtos será conforme Código de Defesa do Consumidor;

**6.2 Não serão aceitos produtos com validade vencida ou a vencer;**

6.3 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ: 01.637.738/0001-27**

6.4 A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o produto fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis;

6.5 A CONTRATANTE reserva para si o direito de trocar, não aceitar ou receber os itens em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

6.6 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro do prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou cuja descrição não atenda às constantes neste CONTRATO, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente;

6.7 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

## **7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A Contratada será convocada para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

7.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Órgão Competente, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo;

7.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão.

7.4 A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal/Fatura ao fiscal do contrato designado, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

7.5 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito ou PIX, devendo para isto ser informada a Chave na nota fiscal, ou por boleto bancário com data de vencimento de no mínimo 10 (dez) dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

7.6 A nota fiscal será analisada e conferida, caso haja alguma pendência ou irregularidade como cobrança indevida, a nota fiscal será contestada e será solicitado o FORNECEDOR o saneamento da pendência ou irregularidade;

7.7 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

7.8 Após resolução da irregularidade ou pendência, o FORNECEDOR deverá gerar sem ônus para o CONTRATANTE, nota fiscal corrigida, isenta de vícios originais, em meio físico;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

7.9 Deverá constar na nota fiscal o número do Contrato Administrativo, o nome e número do banco e o número da agência e da conta corrente da CONTRATADA;

7.10 A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal retenções tributárias, conforme legislação pertinente, e o CONTRATANTE, quando a legislação assim exigir, efetuará o recolhimento de tributos, contribuições sociais e fiscais;

7.10.1 Se a CONTRATADA NÃO for optante do SIMPLES NACIONAL, **deverá observar a retenção mencionada na IN. 2.145/2023 de IR sobre o fornecimento de mercadorias ou bens em geral, com alíquota de 1,2%**, salvo os derivados do petróleo, álcool etílico carburante e gás natural com alíquota de 0,24%, bem como deverá observar o Decreto Municipal nº 2.169/2023, que poderá ser obtido através do link: <https://www.legislacaodigital.com.br/Saltinho-SP/DecretosMunicipais/2169>.

7.10.2 A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I - INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

7.10.3 Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal será devolvida para correção (ou cancelamento) ou retenção da mesma sem aviso prévio.

7.11 Caso ocorra pagamento de valor cobrado indevidamente pela CONTRATADA, consoante o disposto no art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021 e no caput do Art. 42 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), a CONTRATADA deverá promover a devolução de valor igual ao dobro do que se pagou em excesso, acrescido dos mesmos encargos moratórios aplicados pelo FORNECEDOR aos valores pagos em atraso;

7.12 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 8. GESTOR DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão do contrato pela CONTRATANTE será exercida por servidor nomeado, por Portaria, para o exercício desta função no âmbito dos contratos firmados pela CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, da proposta da CONTRATADA e deste instrumento, bem como providenciar a formalização de eventuais termos de aditamento e apostilamento.

8.2. A fiscalização administrativa, bem como o recebimento parcial do objeto contratado, será realizada por servidores designados formalmente pela CONTRATANTE para tal.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A disponibilidade de recursos financeiros para a contratação em epígrafe, existe recursos disponíveis com a dotação orçamentária, para formalização da “do contrato





# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

ou da nota de empenho”, de acordo com a Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2.024 conforme documento em anexo:

01 – Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Processo Legislativo

01.031.0001.2.003 –Aquisição de Materiais e produtos para Manutenção dos Serv.

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, as constantes neste Termo de referência, no Contrato, na proposta comercial e demais normas pertinentes;

10.1.2. Prestar o serviço com estrita observância às especificações de cada item, no prazo, local e demais condições estabelecidas no Edital, cumprindo fielmente todas as disposições pactuadas;

10.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto desde seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local estipulado pela CONTRATANTE;

10.1.4. Arcar com todos os custos e encargos fiscais e comerciais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto deste CONTRATO;

10.1.5. Assumir inteira responsabilidade operacional, técnica e administrativa sobre o objeto deste CONTRATO, não podendo transferir a terceiros a responsabilidade por problemas de execução do objeto;

10.1.6. Atender, prontamente, quaisquer solicitações e exigências do CONTRATANTE, inerentes a execução do objeto deste Contrato;

10.1.7. Comparecer, sempre que convocado, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), para tratar de assuntos relativos à execução do objeto do Contrato;

10.1.8. Comunicar, por escrito, toda e qualquer irregularidade, danos, prejuízos, ocorrência ou circunstância que dificulte ou prejudique a execução do objeto do Contrato ou comprometa a integridade do patrimônio do CONTRATANTE, a fim de possibilitar a adoção das medidas cabíveis, prestando os esclarecimentos necessários;

10.1.9. Cumprir o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de acordo com o previsto no §1º, do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, é proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ: 01.637.738/0001-27**

10.1.10. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.11. Garantir a boa qualidade dos itens entregues, mantendo-a durante toda a vigência contratual, respondendo por qualquer irregularidade e procedendo com a substituição sempre que o caso requeira;

10.1.12. Fornecer os produtos do objeto deste Contrato cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, nas quantidades e no local, de acordo com as especificações e demais condições exigidas no CONTRATO;

10.1.13. Emitir nota fiscal dos produtos do objeto do Contrato efetivamente entregues, na forma prevista na legislação vigente, nas condições e valores pactuados, apresentando-a ao CONTRATANTE para conferência, “atesto” e programação de pagamento, e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos;

10.1.14. Exigir que seus empregados e preposto, durante o período de permanência nas dependências do CONTRATANTE, estejam uniformizados e identificados;

10.1.15. Fornecer, quando solicitado e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, informações e documentos pertinentes à execução do objeto deste CONTRATO, facultando à fiscalização a realização de auditorias, desde que agendadas, e o acesso à fiscalização do CONTRATANTE;

10.1.16. Fornecer, quando solicitado e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO;

10.1.17. Garantir a continuidade de execução do objeto deste CONTRATO nas mesmas condições contratuais no caso de cisão, fusão ou incorporação da CONTRATADA;

10.1.18. Manter o sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sob todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste CONTRATO, devendo orientar e cientificar seus empregados e preposto nesse sentido;

10.1.19. Não veicular, em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do objeto deste CONTRATO;

10.1.20. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro do prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, ou cuja descrição não atenda às constantes neste CONTRATO, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente;

10.1.21. Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, por seus prepostos ou estranhos, decorrentes da execução do contrato/fornecimento do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da CONTRATANTE;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**

**Estado de São Paulo**

**CNPJ: 01.637.738/0001-27**

10.1.22. Responsabilizar-se por seus empregados e preposto durante a execução do objeto do CONTRATO, às suas expensas, em caso de doença, mal súbito, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza, garantindo-lhes tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, assumindo ainda as responsabilidades civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

10.1.23. Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste CONTRATO, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.24. Ressarcir o CONTRATANTE pelos desembolsos decorrentes de determinações judiciais ou administrativas, para satisfação de obrigações originalmente imputáveis à CONTRATADA, inclusive reclamações trabalhistas propostas por empregados ou preposto;

10.1.25. Manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE.

## **10.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado;

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

10.2.3. Preparar e instruir para pagamento a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) apresentada(s) pela CONTRATADA e remetê-la(s), em tempo hábil, ao Setor competente; 10.2.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades referentes ao fornecimento, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas;

10.2.4. Disponibilizar a lista dos quantitativos, juntamente com as Notas de Empenho;

10.2.5. Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação e habilitação no processo de contratação;

10.2.6. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA.

## **11. DO REAJUSTE**

11.1. Havendo prorrogação do Contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante aplicação da variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – INPC (IBGE) no período.

11.2 Em caso de reajuste, a aplicação do INPC dar-se-á nos preços de cada um dos itens contratados.

Saltinho/SP, 28 de março de 2.024.

**GILMAR DE BRITO**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 01.637.738/0001-27**

**ANEXO II**

**Processo Administrativo nº. 115/2.024 Dispensa de Licitação nº. 04/2.024**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para higiene e asseio das dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO”, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.

Dados do Fornecedor:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

**Descrição dos itens e quantidades:**

ITEM N.º	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade		Valor / R\$	
		Unid	Anual	Unitário	Total
1	<b>Limpador Geral (1000 ml)</b> Limpador Multiuso, composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina oxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água ou similar. Lavanda. <b>Marca de referência: Perfumes da Natureza Veja</b>	30	UN		
2	<b>Água Sanitária 2 lts</b> Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo : 2,0% a 2,5 %, ou similar. <b>Marca de referência: Candura/Ipê</b>	08	UN		
3	<b>Limpador tira limo com pulverizador 500ml</b> Ingrediente ativo: Hipoclorito de sódio 2,5%, podendo chegar até 1% de cloro ativo após 12 meses sem comprometer a eficácia do produto, ou similar. Composição: ingrediente ativo, hidróxido de sódio, coadjuvante, fragrância e água. <b>Marca de Referência: Veja X-14 Cloro ativo Squeeze</b>	15	UN		
4	<b>Sabão Líquido concentrado de 900 ml</b> Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, ajustador de ph, espessantes, coadjuvantes, tamponante, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, agente anti redepositante, conservantes e	08	UN		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

	água. contém isotiazolinonas. contém tensoativos biodegradáveis. <b>Marca de Referência: Omo</b>				
5	<b>Papel toalha de cozinha c/2 rolos</b> Medindo aproximadamente 19x22 cm, qualidade superior, folha dupla, pacote com 120 toalhas. <b>Marca de Referência: Snob</b>	20	UN		
6	<b>Guardanapo de papel</b> Medindo aproximadamente 23,5x23,5 cm 100% celulose, qualidade superior, folha dupla, pacote com 50 unidades <b>Marca de Referência Snob/Gala Luxo</b>	50	UN		
7	<b>Sabonete Líquido com Hidratante de 500 ml</b> Fragrância Dove, erva-doce (ou outra Fragrância) com Aloe Vera, produto utilizado para uso de limpeza das mãos, por ter formulação totalmente cosmética, para não agredir a pele.	10	UN		
8	<b>Limpa Alumínio (500 ml)</b> Limpa alumínio, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas, composição: Tensoativo aniônico, acidificantes, espessante, corantes, fragrância e veículo, ou similar. <b>Marca de Referência: Alumil</b>	01	UN		
9	<b>Pano multiuso tipo perfex 35x63 cm</b> Com agentes antibacterianos, na cor azul, resistente e absorvente. (pacotes com 5 unidades). <b>Marca de Referência: Perfex/Ipê</b>	04	UN		
10	<b>Pano para limpeza em geral</b> Material: Microfibra, formato aproximado 28 x 38 cm.	10	UN		
11	<b>Pano de chão</b> Material: Microfibra, formato aproximado 45 x 65 cm.	13	UN		
12	<b>Copo plástico descartável transparente 50ml</b> Norma ABNT 14.865/2012, de 50 ml, caixa c/ 5000 unidades <b>Marca de referência: Totalplast</b>	05	CX		
13	<b>Copo plástico descartável transparente 180ml</b> Norma ABNT 14.865/2012, de 180 ml, caixa c/ 2.500 unidades	04	CX		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

	<b>Marca de referência: Totalplast</b>				
14	<b>Saco de Lixo Preto 20 litros</b> Composição: em polietileno. Reforçado. Medida aproximada: 43x55x0,10 de micras, pacote com 50 unid.	04	UN		
15	<b>Saco de Lixo Preto 100 litros</b> Composição: em polietileno Reforçado. Medida aproximada 75 x 90 e 0,10 de micras, pacote c/ 100 unidades	04	UN		
16	<b>Papel Higiênico – Folha Dupla c/64 rolos</b> Papel higiênico 100% celulose, Folha Dupla, medindo 30m x 10 cm. <b>Marca de Referência: Fancy/Neve</b>	08	FD		
17	<b>Lustra Móveis (500) ml</b> Lustra Móveis perfume de lavanda e brilho. Composição: Cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, emulsificante, espessante, tensoativos não iônicos, conservante, solvente alifático, fragrância e água ou similar. <b>Marca de Referência: Poliflor</b>	05	UN		
18	<b>Amaciante de roupas concentrado 500 ml</b> Composição: cloreto dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, corantes fragrâncias, atenuador de espuma e água, ou similar. <b>Marca de Referência: Downy/ Confort</b>	04	UN		
19	<b>Papel toalha interfolhas</b> Composição: 100% celulose virgem, alta absorção, cor branca. Pacote com 1.000 folhas, tamanho aproximado de 20 x 21 cm. Com 7 pacotes. <b>Marca de Referência: Alveflor</b>	06	FD		
20	<b>Detergente Líquido 500 ml</b> Composição: tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrância e água, ou similar. Fragrância Coco ou Limão. <b>Marca de Referência: Ipê/Limpol</b>	12	UN		
21	<b>Detergente Líquido 500 ml</b> Composição: tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessantes, corantes, fragrância e água, ou similar. Fragrância Maçã ou Clean. <b>Marca de Referência: Ipê/Limpol</b>	12	UN		
22	<b>Vassoura de Palha</b>	02	UN		





# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

	Confeccionada com palha natural, com cabo de madeira plastificado.				
23	<b>Vassoura de Nylon</b> Confeccionada com cerda de nylon de 30 cm, cabo de madeira plastificado.	02	UN		
24	<b>Removedor 1000 ml</b> Removedor querosene perfumado na fragrância lavanda (ou outra), composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados, aromáticos e fragrância, ou similar. <b>Marca de Referência: Búfalo</b>	05	UN		
25	<b>Esponja de Aço</b> Esponja de lã de aço, c/ fios micro ondulados, pacote com 08 unidades. <b>Marca de Referência: BomBril</b>	06	UN		
26	<b>Limpador desengordurante de cozinha com pulverizador 500 ml</b> Composição: Lauramina Óxida, Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Solvente, Fragrância e Veículo. <b>Marca de Referência: Veja/Mr. Músculo</b>	15	UN		
27	<b>Esponja multiuso, dupla face, (amarela /verde).</b> Composição: manta de nanotecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d água, com aplicação de material abrasivo e aderida a espuma de poliuretano, ou similar. Medida aproximada: 110 x 75 x 20 mm. Pacote com 04 unidades. <b>Marca de Referência: Scotch Brite</b>	05	UN		
28	<b>Refil Gel Adesivo para Vaso Sanitário</b> Detergente Sanitário Fragrância Marine 1 Refil de 38 gr c/6 discos <b>Marca de Referência: Pato</b>	12	UN		
29	<b>Limpador Sapólio Cremoso multiuso 250ml</b> Composição: Tensoativo aniônico (ativo), tensoativo não iônico (álcool etoxilado), abrasivo, coadjuvante, agentes de controle de pH, espessante, atenuador de espuma, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. <b>Marca de Referência: CIF Cremoso</b>	02	UN		
30	<b>Desinfetante de 1 litro</b> Composição: Ingredientes ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%; orto-Fenil fenol 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos,	12	UN		



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.637.738/0001-27

	formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante; - Fragrância: Original. <b>Marca de Referência: Pinho Sol</b>				
31	<b>Álcool 46% de Eucalipto de 1000 ml cada</b> Princípio ativo, álcool etílico, desnaturante, fragrância, corante e água. Princípio ativo: composto de amônio quaternário, benzil-C12-16-alkildimetil, cloretos - 0,08% (p/p). O produto contém como desnaturante benzoato de denatônio. <b>Marca de Referência: Coperalcool</b>	<b>02</b>	<b>UN</b>		
32	<b>Inseticida Aerosol 285 ml</b> Multi-inseticida aerosol à base de água, Composição: ingredientes Ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes, ou similar. <b>Marca de Referência: Raid Multi-insetos Água c/Eucalipto</b>	<b>06</b>	<b>UN</b>		
33	<b>Rodo para pia</b> Confeccionado em polipropileno de alta qualidade, tamanho entre 13cm e 18 cm aproximadamente.	<b>01</b>	<b>UN</b>		
<b>VALOR GLOBAL:</b>					

Valor Global da Proposta:( por extenso ) Prazo de validade do Orçamento: 60 dias  
Anexar junto a proposta de preços as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal)

Cidade, data

**Assinatura do responsável Nome**  
**CPF/MF**

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.